



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.304

de 09 de março de 2022.

Denomina logradouro público municipal.

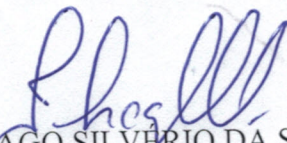
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominado como “Rua Francisco de Assis Fracassi”, o logradouro público compreendido pela Rua nº 07 situada no bairro Praia Branca, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária própria consignada no orçamento do exercício correspondente, suplementada oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.



CLAUDINEI FRANCO DE ARRUDA

Secretário